



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 131/UFFS/2016

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 040/UFFS/2016 - ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - PPGICH

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas em Disciplinas Isoladas no Programa de Pós- Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), para ingresso em 2016/1, referentes ao EDITAL Nº 040/UFFS/2016.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES:

I - Disciplina Trabalho, Economia e Sociedade

| Nº | Candidatos(as) Classificados(as) |
|----|----------------------------------|
| 01 | Caroline Muntini |
| 02 | Denise Beatris Tonin |
| 03 | Rodrigo Alves Pereira |
| 04 | Rejane Lazzarotto |

| Nº | Candidatos(as) Suplente(s) |
|----|------------------------------------|
| 01 | Carlos Eduardo Soares Val |
| 02 | Fabíula Catia Capeletto de Freitas |
| 03 | Carine Sabadini |
| 04 | Antonio José Moreira da Silva |
| 05 | Solange Kappes |

II - Disciplina Seminário avançado - O Marxismo de Louis Althusser

| Nº | Candidatos(as) Classificados(as) |
|----|----------------------------------|
| 01 | Ivane Inês Pasa |
| 02 | Matildes Regina Pizzio Tomasi |

| Nº | Candidatos(as) Suplente(s) |
|----|----------------------------|
| 01 | Cristiane Karina Molozzi |

III - Disciplina Pedagogias Culturais e Educação

| Nº | Candidatos(as) Classificados(as) |
|----|----------------------------------|
| 01 | Anna Luiza Verdi Pereira |
| 02 | Cátia Franziak Zambonato |

| Nº | Candidatos(as) Suplente(s) |
|----|----------------------------|
| 01 | Lucila Schobert |

IV - Disciplina Linguagem, Mente e Mundo

| Nº | Candidatos(as) Classificados(as) |
|----|----------------------------------|
| 01 | Jéssica Baggio Scartazzini |
| 02 | Cheila Basso |
| 03 | Kleusa Maria Frosi Cervo |
| 04 | Janessa Pagnussat |
| 05 | Susiane Kreibich |

| Nº | Candidatos(as) Suplente(s) |
|----|------------------------------------|
| 01 | Nathalia Pizzio Tomasi |
| 02 | Renata Getelina Carbonera |
| 03 | Sandra Regina Scarantti Leichtweis |

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.1 O candidato selecionado, ou o seu procurador (com procuração reconhecida em cartório) deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica, Sala 103, *Campus* Erechim-RS, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco A, **nos dias 29 de fevereiro a 02 de março de 2016, das 8h às 12h.**

2.2 No ato da matrícula o candidato aprovado ou seu procurador deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal)

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas no *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200.

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 29 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

